



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de serviço de elaboração de laudo de avaliação dos imóveis dos seguintes cadastros municipais: 18.040 e 2427.

2. ENTREGA

2.1. A contratada ficará responsável pela entrega do serviço no prazo estimado de 20 (vinte) dias após a autorização de contratação do serviço, quaisquer divergências entre o serviço entregue e as especificações desta solicitação, relativos à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização.

2.2. No caso de recusa do recebimento do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar as correções, contados a partir da comunicação oficial feita pela contratante.

2.3. A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida em nome de: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

3. PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e mediante a apresentação de nota fiscal de serviço que deverá estar assinada pela Secretária Municipal de Finanças ou servidor legalmente designado, comprovando e efetiva execução dos mesmos.

3.2. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

4. GARANTIAS

O serviço entregue deverá ter garantia mínima de 180 dias, após sua entrega.